



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



TERMO DE DISPENSA Nº 11/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000025/26
A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21)

Pelo presente termo, é declarada a dispensa de Licitação para contratação da empresa (s) e seu (s) respectivo (s)valor (es) contratado (s):

Item	Código	PARADOURO 470 RESTAURANTE E LANCHERIA LTDA CNPJ: 46.661.319/0001-69 ROD. BR 470, 3575 km 175 - VALVERDE, VERANOPOLIS - RS, CEP: 95330-000 Telefone: 5433551362/ Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	274.001.001	ALMOÇO	UN	50	27,00	1.350,00
2	274.001.002	JANTA	UN	50	27,00	1.350,00
		Total do Proponente				2.700,00

DESCRIPTIVO DO PRODUTO OU SERVIÇO:
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

VALOR:
R\$ 2.700,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa será lançada nas seguintes dotações orçamentárias:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02/12/02 - FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL
FUNCIONAL: 08.244.0659.2079.0000 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.32.03 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL
FICHA: 13545

JUSTIFICATIVA

Compra de refeições prontas (almoço e janta) acondicionadas em embalagem própria para transporte tipo marmita a serem fornecidas conforme a necessidade dos serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social, com base no benefício eventual concedido por meio da Lei Municipal nº 8.166 de 2023 e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que determina a abordagem social e acompanhamento de pessoas em situação de rua, desabrigadas, desalojadas, em situação de risco ou de imigração, bem como usuárias de álcool e outras drogas. O fornecimento de alimentação a famílias ou indivíduos em situação de risco ou de vulnerabilidade social visa à manutenção cotidiana de condições mínimas de sobrevivência digna, garantindo um direito humano básico, tendo em vista que a segurança alimentar em situações de vulnerabilidade social é um dos eixos fundamentais das políticas públicas de proteção social no Brasil. Ela garante que todas as pessoas possam ter acesso a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, mesmo em contextos de pobreza, exclusão ou emergência, quando identificada tal necessidade pelas equipes dos serviços do SUAS. O fornecimento das refeições acontecerá a partir da data de emissão da Ordem de Compra/Pedido de Empenho, conforme demanda e necessidade identificada pelos serviços da SDS e deverão conter ao menos arroz, feijão, um tipo de carne, um tipo de massa, batata frita e salada.

VINTE E NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Calebe Rosa de Souza
Assessor Jurídico

Cristiano Valduga Dal Pai
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

5031727B10A743DF93A6ECC412248D7C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5031727B10A743DF93A6ECC412248D7C>